



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 323/2001

EMENTA: QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Sanharó, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos equivalentes ao Símbolo 00-2, fixados no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal nº 258/97:

- I – 1 (um) Coordenador da Merenda Escolar
- II – 1 (um) Coordenador do Centro de Tecnologia Educacional – CTE
- III – 1 (um) Coordenador de Patrimônio Educacional

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos constantes das dotações orçamentárias próprias para pessoal e encargos.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 26 de fevereiro de 2001.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito -